

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1592

Quarta-feira, 29 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 485/2023

Declara extinto benefício de aposentadoria do servidor que menciona.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado extinto o benefício de aposentadoria do servidor ANTÔNIO VIEIRA DA MOTA, matrícula funcional nº 160.660, em razão de seu falecimento, ocorrido em 04/02/2018.

Art. 2º A cessação do benefício de aposentadoria do servidor a que se refere o artigo anterior produzirá efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

PORTARIA Nº 487/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOARES BITENCOURT, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2023.

3Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

PORTARIA Nº 488/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

SOARES BITENCOURT, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

PORTARIA Nº: 507/2023

“DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD III, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0801/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha o Ofício nº 025/2023 do CAPS AD com solicitação de dispensa da Coordenação do CAPS AD III,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, matrícula nº: 90.199, da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, retornando às suas atividades de Assistente Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.156, DE 26 DE ABRIL 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O parágrafo segundo da Cláusula Segunda do termo de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Araguari e a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, para fins de cessão de servidores públicos da administração, autorizado pela lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

.....

Parágrafo segundo. Será de responsabilidade do órgão cessionário, o ônus da remuneração dos servidores cedidos a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, e dos respectivos encargos trabalhistas previstos em lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP deverá promover o cadastramento dos servidores cedidos em seu sistema de gerenciamento de recursos humanos, a fim de gerar a respectiva folha de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O extrato do presente aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Araguari.

Para validade do aditivo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – TECNICO DE ENFERMAGEM

QUANT. NOME CLASS.

1. JAIDSON GONZAGA SILVA

95º lugar

2. VANESSA TELAVIVE SOARES

96º lugar

EDITAL Nº 001/2022 – ASSISTENTE SOCIAL

QUANT. NOME CLASS.

1. LETICIA NUNES DE OLIVEIRA



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

13º lugar

EDITAL Nº 001/2022 – FATURISTA
QUANT. NOME CLASS.

1. GIOVANA FERNANDES 8º

lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 29/03/2023 (QUARTA-FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);

- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;

- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;

- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);

- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;

- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;

- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 28 de março de 2023.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretário de Administração

PROCURADORIA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Vistos, etc...

Levando em consideração a decisão proferida nos autos nº 1.119.779 1ª Câmara TCE-MG (denúncia) da lavra do Exmo. Sr. Dr. Durval Ângelo, permitindo o prosseguimento da Chamada Pública nº. 002/2022, desde que fossem observados os compromissos assumidos pelo Administrador Público nas alíneas “a”, “b”, e “c” do ofício n. 0406/2022 de 13 de junho de 2022 (doc. incluso aos autos).

Levando em consideração, os compromissos assumidos pela Administração Pública Municipal, entre os quais, aquele contido na alínea “b” do Ofício nº 0406/2022, anulando

os atos processuais praticados na Chamada Pública nº 002/2022 – Processo nº 0053/2022, tornando sem efeito as fases de habilitação e proposta técnica, mediante a republicação do Ato Convocatório, com nova oportunidade para fins de manifestação expressa de interesse em participar da presente seleção por parte de Organizações Sociais qualificadas, bem como, nova oportunidade para designação de dia, horário e local para apresentação de envelopes de habilitações e propostas técnicas.

Levando em consideração, que com a liberação pelo órgão de controle externo para o prosseguimento deste processo, conforme ofício de encaminhamento nº 15254/2022 de 19 de setembro de 2022, onde se não houvesse a manifestação por parte do Administrador Público no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do despacho, deveria a Secretaria da 1ª Câmara intimá-lo para fornecimento das informações atualizadas sobre a republicação do Ato Convocatório com a inserção das obrigações e compromissos assumidos e uma vez comprovado o cumprimento das obrigações, que os autos retornassem ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Levando em consideração que após a liberação da regular tramitação deste processo pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Organização da Sociedade Civil Missão Sal da Terra, impetrou mandado de segurança em face das autoridades coatoras Secretária Municipal de Saúde e do Presidente da Comissão Especial de Seleção, cuja segurança foi deferida liminarmente nos autos nº 5011222-63.2022.8.13.0035 em trâmite junto à 4ª Vara Cível da Comarca, em data de 29 de novembro de 2022, a qual mais tarde foi revogada por força de compromisso assumido pela Administração Pública Municipal em republicar o Ato Convocatório, reabrindo a oportunidade para elaboração de novas propostas técnicas, conforme decisão judicial proferida em 21 de janeiro de 2023, que acabou por extinguir o processo na forma do art. 485, VI do CPC diante da perda superveniente do objeto discutido em sede de mandado de segurança, cuja decisão transcrevemos:

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, dada a perda superveniente do objeto, o que faço com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

A presente extinção do mandado de segurança está condicionada à republicação do ato impugnado.

Oficie-se ao e. TJMG, no bojo do agravo de instrumento de nº1.0000.22.285633-8/001, com cópia desta sentença, para ciência da extinção do processo.

Sem custas e honorários.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado e as devidas anotações, baixem-se e arquivem-se com as cautelas de praxe.

ARAGUARI, data da assinatura eletrônica.

ANA REGIA SANTOS CHAGAS

Juíza de Direito

4ª Vara Cível da Comarca de Araguari

Ainda que passando por duas situações distintas, conforma acima mencionado, em data de 24 de março de 2023, os subscritores do Ato Convocatório anterior foram citados acerca de uma terceira denúncia que tramita em apenso às denúncias anteriores (1110107 e 1119779) autuada sob o nº 1127987, todas apensadas, e pelos ofícios citatórios, após analisar análise técnica complementar subscrita pelo Analista de Controle Externo André Santos Viana TC 3195-7, o qual é parte integrante desta deliberação administrativa, houve o acolhimento dos apontamentos levantados pela Unidade Técnica para extirpar do Ato Convocatório a exigência de apresentação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), cuja exigência estaria ultrapassando os limites previstos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja deliberação pelo acolhimento deste ponto da denúncia foi recepcionado pela Secretária Municipal de Saúde, conforme se extrai do Ofício nº 0024/SMS/2023 datado de 22 de março de 2023 (doc. incluso).

Com o acolhimento deste apontamento constante da análise técnica complementar, todas as teses aventadas nas diferentes denúncias (1110107, 1119779 e 1127987) encontram devidamente extirpadas, permitindo assim a segunda (2ª) republicação do Ato Convocatório que havia se aperfeiçoado em 14 de outubro de 2022, conforme publicações na forma do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

As adequações promovidas em relação à última republicação efetivada em em consideração a necessidade de imprimir regular tramitação no processo em tela, com a devida observância dos princípios norteadores das licitações públicas, buscando dentro do devido processo legal, alcançar com a seleção, a proposta mais vantajosa para a administração para que assim seja aperfeiçoado o novo contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde, não sofreu qualquer alteração substancial que possa motivar a provocação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal para fins de retificação da opinião jurídica apresentada nos autos quando da aprovação das minutas de edital e contrato administrativo (ff. 234/239), da mesma forma que essa nova republicação com as adequações promovidas, não trará nenhum prejuízo na elaboração de propostas técnicas por pretensas OSCs que queiram acudir a este chamamento público, mediante prévia manifestação de interesse conforme exigência contida em legislação de regência.

Essa nova republicação do Ato Convocatório em relação ao Ato Convocatório anterior sobrestado por determinação judicial o qual foi publicado em 14 de outubro de 2022, com a nova publicação para amplo conhecimento de interessados na forma do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública Municipal, estará cumprindo na integralidade com os compromissos assumidos perante a Corte de Contas Estaduais e ainda com o Poder Judiciário da Comarca de Araguari-MG, inclusive afastando outras inconsistências vinculadas às denúncias apensadas à denúncia nº 1119779.

Diante das argumentações supra, e por ser a contratação deflagrada pela Municipalidade, considerada de relevante interesse público para atender a população araguarina, cujo direito de acesso à saúde encontra guarida na Constituição Federal e associado ao fato de que a atual

Organização Social que vem executando as ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde, está findando o seu contrato celebrado com a Administração Pública, inclusive mediante contratação em caráter emergencial.

E primando pela obrigação do ente público municipal em propiciar ao munícipe que necessitar dos serviços públicos de urgência e emergência, o direito ao imediato atendimento, inclusive com qualidade e excelência, em prol do bem maior, zelando com ênfase pela vida humana, direito assegurado na Lei Maior e ainda na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Assim diante do interesse público acerca deste procedimento licitatório que já tramita por considerável lapso temporal diante das circunstâncias elencadas na presente deliberação:

RESOLVEM:

a) Diante o compromisso assumido com o Órgão de Controle Externo, bem como perante o Poder Judiciário da Comarca que acabou por extinguir o processo na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil (processo nº 5011222-63.2022.8.13.0035), que anule de ora em diante, os atos processuais praticados no Chamamento Público nº 002/2022 – Processo nº 0053/2022, tornando sem efeito as fases de habilitação e proposta técnica, precisamente em relação à republicação do Ato Convocatório que se aperfeiçoou com a ampla publicidade do Ato Convocatório em data de 14 de outubro de 2022.

b) Diante da deliberação administrativa contida no item anterior, fica prejudicada conclusão da fase de habilitação referente à publicação do Ato Convocatório de 14 de outubro de 2022, não havendo a necessidade de qualquer prolação de decisão administrativa, ante a anulação dos atos administrativos nos termos descritos na alínea “a” acima, haja vista, que com a anulação dos atos administrativos até então praticados, nova oportunidade para apresentação de envelopes de habilitação e proposta técnica serão assegurados a todas as Organizações Sociais que queiram acudir a essa nova oportunidade, mediante a devida republicação do Ato Convocatório na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Determinamos que o Departamento de Licitações e Contratos providencie a imediata republicação do Ato Convocatório com nova oportunidade para fins de manifestações expressas de interesse por parte de Organizações Sociais já qualificadas mediante ato administrativo formal, bem como aquelas que se qualificaram durante o período em que o processo em tela esteve sobrestado, para querendo acudam à Chamada Pública, bem como, seja assegurada nova oportunidade mediante designação de data, horário e local para apresentação de envelopes de habilitações e propostas técnicas por parte das Organizações Sociais que manifestaram interesse em concorrer no certame.

d) Comprovado o cumprimento das disposições dos itens “a” e “b” do Ofício nº 0406/2022, uma vez que nos autos nº 1.119.779 1ª Câmara TCE-MG (denúncia), já encontra comprovado o cumprimento do item “c” do mesmo ofício, conforme Peça nº 219 dos referidos autos de denúncia, encaminhe as informações atualizadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme determinado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, até porque tanto o TCE-MG e o MPC foram oficiados acerca do último sobrestamento dos autos por determinação judicial conforme Ofícios nº 0837/2022 dirigido ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Durval Ângelo e nº 0839/2022 dirigido ao Exmo. Sr. Subprocurador Geral do Ministério Público de Contas – Dr. Daniel de Carvalho Guimarães (docs. Inclusos).

e) Dê ciência por meios idôneos da presente decisão administrativa às Organizações Sociais INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE, - AVANTE SOCIAL, CNPJ/MF nº 03.893.350/0001-12, INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ/MF nº 14.284.483/0001-08, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA- FAEPU CNPJ/MF nº 25.763.673/0001-24, INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, CNPJ/MF nº 96.295.654/0001-69, precisamente com relação à decisão administrativa que anulou às fases processuais até então executadas nestes autos, com a devida certificação nos autos.

f) No mais, cumpra-se de forma imediata as disposições do item “c” desta deliberação administrativa em ato contínuo, cumpra-se as disposições dos itens “d” e “e” desta mesma deliberação.

Publique-se essa deliberação administrativa junto ao Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Após, encaminhe cópia desta deliberação administrativa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, ao douto juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari-MG em virtude da tramitação do processo judicial nº 5011222-63.2022.8.13.0035, à impetrante Missão Sal da Terra, bem como às Organizações Sociais que participaram das fases processuais anuladas, instruindo os ofícios com o ato administrativo efetivamente publicado.

Na presente deliberação administrativa que motiva a republicação do Ato Convocatório referente à Chamada Pública nº. 002/2022, Processo nº. 0053/2022, que tem por objeto: a seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento,

operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, comparece o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 070/2010 e suas alterações, exarando o seu acordo, diante da desnecessidade de elaboração de nova opinião jurídica acerca da matéria, quanto à aprovação das minutas de Edital e Contrato Administrativo, tendo em vista, que as situações que motivam novamente a republicação do Ato Convocatório com pequenas adequações, inclusive com retirada de algumas exigências na forma do ato anterior, não caracterizam substancial alteração, que possam causar prejuízos na elaboração de possíveis propostas técnicas a serem apresentadas na forma da nova convocação a ser implementada pelo poder público municipal.

Cumpra-se, Publique-se e Encaminhe-se, conforme determinado.

Araguari-MG, 28 de março de 2023.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Especial de Seleção

De acordo:

Leonardo Furtado Borelli

Procurador Geral do Município

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar

extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TÔME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrان.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba "Situação do Veículo" ou acompanhar pelo app "Carteira Digital de Trânsito" no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba "Serviços > SETTRANS".

EDITAL 012/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificações das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 21/03/2023 a 27/03/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06134363 PXI-2828 554-12 04/03/2023 11:33
AG06134223 GRP-6614 554-12 01/03/2023 14:28
AG06134339 KOT-6077 554-12 03/03/2023 10:07
AG06134219 HGB-5340 554-12 01/03/2023 14:03
AG06134268 JGQ-8256 554-12 02/03/2023 16:41
AG06134278 PZJ-6F39 554-12 02/03/2023 17:01
AG06134333 RBX-5B98 554-12 03/03/2023 17:24
AG06134335 PVX-5533 554-12 03/03/2023 17:37
AG06134231 QWW-1C22 554-12 01/03/2023 16:06
AG06134251 GXA-8396 554-12 02/03/2023 16:08
AG06134239 SBY-3G02 554-12 01/03/2023 17:35
AG06134254 QXH-8G15 554-12 02/03/2023 16:15
AG06134205 OMA-8949 554-12 01/03/2023 13:18
AG06134390 HNT-9535 554-12 04/03/2023 12:41
AG06134235 JGH-2647 554-12 01/03/2023 10:03
AG06134315 QNH-6147 554-12 03/03/2023 16:20
AG06134362 QTS-9F70 554-12 04/03/2023 10:48
AG06134327 OXA-9458 554-12 03/03/2023 16:56
AG06134311 PUS-6205 554-12 03/03/2023 17:25
AG06134272 RFB-7D24 554-12 02/03/2023 16:49
AG06134358 DNE-2089 554-12 04/03/2023 11:28
AG06134313 JCA-1810 554-12 03/03/2023 16:17
AG06134232 QUZ-2888 554-12 01/03/2023 16:07
AG06134308 DSR-3178 554-12 03/03/2023 10:52

AG06134389 GYU-6280 554-12 04/03/2023 12:36
AG06134263 HIT-9G76 554-12 02/03/2023 16:30
AG06134233 HIH-6849 554-12 01/03/2023 16:07
AG06134330 RCA-7C00 554-12 03/03/2023 17:11
AG06134328 RMI-7C81 554-12 03/03/2023 17:03
AG06134260 QMU-0924 554-12 02/03/2023 16:27
AG06134326 GCU-0A39 554-12 03/03/2023 16:53
AG06134283 RUT-4H00 554-12 02/03/2023 17:06
AG06134384 PUM-9224 554-12 04/03/2023 12:15
AG06134376 RUW-1195 554-12 04/03/2023 12:01
AG06134288 HIG-7678 554-12 02/03/2023 17:27
AG06134206 GYC-1800 554-12 01/03/2023 13:23
AG06134204 OXH-0665 554-12 01/03/2023 13:12
AG06134372 BSO-1150 554-12 04/03/2023 11:52
AG06134379 QXJ-1996 554-12 04/03/2023 12:06
AG06134340 HMG-8016 554-12 03/03/2023 09:39
AG06134230 PXS-5148 554-12 01/03/2023 16:04
AG06134238 HLC-4235 554-12 01/03/2023 17:29
AG06134304 QQP-1779 554-12 03/03/2023 16:07
AG06134279 PQC-9B14 554-12 02/03/2023 17:02
AG06134280 RFN-5E29 554-12 02/03/2023 15:58
AG06134322 QQU-9325 554-12 03/03/2023 16:37
AG06134392 FTR-6J62 554-12 04/03/2023 12:51
AG06134229 BDP-0116 554-12 01/03/2023 16:55
AG06134211 OMS-5880 554-12 01/03/2023 13:40
AG06134383 OPW-5920 554-12 04/03/2023 12:14
AG06134270 JFJ-3323 554-12 02/03/2023 16:43
AG06134287 QXJ-1419 554-12 02/03/2023 17:23
AG06134291 JOP-6665 554-12 02/03/2023 17:46
AG06134284 BAB-8C01 554-12 02/03/2023 17:10
AG06134329 QPY-7616 554-12 03/03/2023 17:04
AG06134240 JGI-6848 554-12 01/03/2023 17:38
AG06134228 GWP-7349 554-12 01/03/2023 14:38
AG06134221 NFR-5482 554-12 01/03/2023 14:26
AG06134290 PVF-2G81 554-12 02/03/2023 17:36
AG06134275 DHK-6968 554-12 02/03/2023 16:52
AG06134292 RUR-9J70 554-12 02/03/2023 17:47
AG06134371 HIH-7165 554-12 04/03/2023 11:46
AG06134354 RUP-7E24 554-12 04/03/2023 11:26
AG06134226 QUO-9C73 554-12 01/03/2023 14:30
AG06134209 RAM-0I96 554-12 01/03/2023 13:30
AG06134388 GYC-2495 554-12 04/03/2023 12:33
AG06134301 JHJ-3697 554-12 03/03/2023 09:41
AG06134366 JJS-5230 554-12 04/03/2023 11:37
AG06134274 HBE-2446 554-12 02/03/2023 16:49
AG06134302 PAG-7172 554-12 03/03/2023 16:05
AG06134361 SCA-2G14 554-12 04/03/2023 11:18
AG06134252 GTR-0922 554-12 02/03/2023 10:50
AG06134258 HFK-4045 554-12 02/03/2023 16:24
AG06134266 EZQ-1A45 554-12 02/03/2023 16:32
AG06134312 JHW-8D09 554-12 03/03/2023 17:08
AG06134338 PBN-2J17 554-12 03/03/2023 16:20
AG06134217 OOE-1756 554-12 01/03/2023 13:54
AG06134227 QPH-9665 554-12 01/03/2023 14:31
AG06134277 OMZ-6294 554-12 02/03/2023 17:01
AG06134224 JCM-8137 554-12 01/03/2023 14:29
AG06134377 GYJ-0869 554-12 04/03/2023 12:02
AG06134310 HOF-4132 554-12 03/03/2023 16:14
AG06134259 RVC-3H53 554-12 02/03/2023 09:19
AG06134218 RVH-5E28 554-12 01/03/2023 15:39
AG06134269 OXP-3996 554-12 02/03/2023 16:43
AG06134256 PUJ-8800 554-12 02/03/2023 17:15
AG06134222 QAM-8F51 554-12 01/03/2023 09:54
AG06134323 QMX-5D76 554-12 03/03/2023 16:38
AG06134375 PYM-2675 554-12 04/03/2023 11:59
AG06134307 RFH-9J23 554-12 03/03/2023 16:59
AG06134203 HQD-7132 554-12 01/03/2023 14:23
AG06134276 PYA-0D49 554-12 02/03/2023 16:53
AG06134262 QDM-1117 554-12 02/03/2023 16:29
AG06134331 QQQ-5284 554-12 03/03/2023 09:48
AG06134391 QKB-4C51 554-12 04/03/2023 12:50
AG06134374 LCN-8225 554-12 04/03/2023 11:58
AG06134360 NXY-4E22 554-12 04/03/2023 11:33
AG06134314 OMN-5533 554-12 03/03/2023 16:19
AG06134265 RFA-6J78 554-12 02/03/2023 16:31
AG06134215 PAZ-8729 554-12 01/03/2023 15:06
AG06134289 HIG-1G62 554-12 02/03/2023 09:21
AG06134213 HOE-7C83 554-12 01/03/2023 13:43

AG06134216 JFP-0429 554-12 01/03/2023 13:53
AG06134210 PXG-1691 554-12 01/03/2023 13:39
AG06134369 CVH-4327 554-12 04/03/2023 11:39
AG06134381 OGT-1507 554-12 04/03/2023 12:07
AG06134220 GRF-7894 554-12 01/03/2023 14:14
AG06134236 HOC-1006 554-12 01/03/2023 14:41
AG06134357 HIH-7309 554-12 04/03/2023 10:28
AG06134385 CYC-2452 554-12 04/03/2023 15:15
AG06134373 GSD-1F10 554-12 04/03/2023 11:54
AG06134364 NKD-2181 554-12 04/03/2023 11:35
AG06134257 HCW-8903 554-12 02/03/2023 16:23
AG06134319 RTE-4F49 554-12 03/03/2023 16:33
AG06134378 NAF-3500 554-12 04/03/2023 12:04
AG06134382 OXC-5198 554-12 04/03/2023 12:13
AG06134352 QUH-2566 554-12 04/03/2023 11:21
AG06134241 PVL-3491 554-12 01/03/2023 14:46
AG06134214 RFE-1F93 554-12 01/03/2023 13:47
AG06134234 ORA-2890 554-12 01/03/2023 16:12
AG06134271 OVS-2489 554-12 02/03/2023 16:43
AG06134202 DMT-6459 554-12 01/03/2023 13:01
AG06134332 HIP-4662 554-12 03/03/2023 17:28
AG06134212 JGM-1346 554-12 01/03/2023 13:41
AG06134359 QPO-7H56 554-12 04/03/2023 11:30
AG06134351 JZN-0897 554-12 04/03/2023 12:24
AG06134282 JHA-4H21 554-12 02/03/2023 17:06
AG06134370 ITM-8927 554-12 04/03/2023 11:42
AG06134201 QTR-7H98 554-12 01/03/2023 12:59
AG06134353 JUJ-7455 554-12 04/03/2023 11:24
AG06134286 PUO-6725 554-12 02/03/2023 17:18
AG06134273 QAA-5C93 554-12 02/03/2023 16:49
AG06134380 FJS-3924 554-12 04/03/2023 12:07
AG06134305 HUI-5922 554-12 03/03/2023 16:08
AG06134317 PUJ-8157 554-12 03/03/2023 16:30
AG06134316 JHU-0109 554-12 03/03/2023 16:25
AG06134309 CMH-5841 554-12 03/03/2023 16:13
AG06134264 OQS-7415 554-12 02/03/2023 16:30
AG06134387 PYJ-2417 554-12 04/03/2023 12:21
AG06134365 QNS-5250 554-12 04/03/2023 12:28
AG06134207 FLA-6966 554-12 01/03/2023 14:33
AG06134253 GQS-1349 554-12 02/03/2023 17:16
AG06134237 GIA-6I47 554-12 01/03/2023 16:47
AG06134303 QPW-6620 554-12 03/03/2023 16:06
AG06134281 PWU-1H97 554-12 02/03/2023 17:04
AG06134285 HBJ-4650 554-12 02/03/2023 17:13
AG06134320 FEK-8A43 554-12 03/03/2023 16:56
AG06134208 QQW-0185 554-12 01/03/2023 13:28
AG06134324 FLH-3D78 554-12 03/03/2023 16:50
AG06134321 OVQ-8040 554-12 03/03/2023 16:34
AG06134386 OQC-2703 554-12 04/03/2023 12:17
AG06134225 RUD-0J63 554-12 01/03/2023 16:01
AG06134336 PBU-8J61 554-12 03/03/2023 17:44
AG06134255 PRS-9641 554-12 02/03/2023 16:15
AG06134306 EJJ-2H66 554-12 03/03/2023 16:10
AG06134368 HOE-4312 554-12 04/03/2023 11:38
AG06134355 PQE-0244 554-12 04/03/2023 11:27
AG06134367 EFT-9970 554-12 04/03/2023 09:24
AG06134267 PWM-2858 554-12 02/03/2023 16:32
AG06134318 JHQ-2C24 554-12 03/03/2023 16:31
AG06134261 HJW-9E80 554-12 02/03/2023 16:29
AG06134356 RMZ-4I62 554-12 04/03/2023 11:27
AG06134325 GQF-6322 554-12 03/03/2023 16:52
AG06134337 HLC-4H81 554-12 03/03/2023 09:44

CARLOS EDUARDO FREIRE
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

EDITAL 012/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 22/03/2023 a 27/03/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06131901 PUB-6756 605-01 02/12/2022 293,47
 AG06132647 OMK-0430 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131730 GUW-4E46 562-22 01/12/2022 88,38
 AG06131689 DGN-1395 705-61 11/12/2022 293,47
 AG06131514 JHR-9074 605-01 13/12/2022 293,47
 AM03095504 OWY-5935 548-70 02/12/2022 195,23
 AG06131906 PYC-5E82 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132201 RMZ-3169 605-01 19/12/2022 293,47
 AG06132033 HLU-1423 518-51 18/12/2022 195,23
 AM03095683 JYV-1H54 605-01 06/12/2022 293,47
 AG06131810 FZD-4D04 605-01 30/11/2022 293,47
 AG06132030 HAR-0816 605-01 15/12/2022 293,47
 AG06131781 RBM-0H29 605-01 06/12/2022 293,47
 AG06131788 HGP-1F49 653-00 20/12/2022 195,23
 AG06131681 QQR-6666 763-32 02/12/2022 293,47
 AG06131692 HHL-9814 771-42 14/12/2022 130,16
 AG06131771 DGG-7175 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132017 PAG-1C42 763-32 13/12/2022 293,47
 AG06132028 EYQ-1533 605-01 15/12/2022 293,47
 AG06131809 CKN-7181 653-00 03/12/2022 195,23
 AG06131512 POI-7487 763-32 13/12/2022 293,47
 AG06132653 QPI-4242 554-12 14/12/2022 195,23
 AG06131646 HIU-3509 763-32 05/12/2022 293,47
 AG06131965 HAN-4876 605-01 08/12/2022 293,47
 AG06131954 NLU-8D01 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132053 PUI-9J31 605-02 15/12/2022 293,47
 AG06132654 OGJ-7C66 554-12 16/12/2022 195,23
 AG06132650 OPT-2D34 554-12 13/12/2022 195,23
 AG06131968 HFF-1970 653-00 08/12/2022 195,23
 AM03095579 HFF-1970 653-00 13/12/2022 195,23
 AG06131733 QNV-9841 763-31 05/12/2022 293,47
 AG06131682 HAN-5840 562-22 02/12/2022 88,38
 AG06132648 HFF-4010 554-12 13/12/2022 195,23
 AG06131959 EJT-3156 653-00 03/12/2022 195,23
 AM03095578 GZX-6403 653-00 14/12/2022 195,23
 AG06132007 NGD-2208 518-52 04/12/2022 195,23
 AG06132651 HAR-0240 554-12 13/12/2022 195,23
 AG06131876 IOT-7072 605-01 01/12/2022 293,47
 AG06132029 OQC-9E69 763-32 15/12/2022 293,47
 AG06131696 PIE-6264 763-32 14/12/2022 293,47
 AG06131807 RTR-5155 763-32 01/12/2022 293,47
 AG06131924 HMU-8720 545-25 08/12/2022 195,23
 AG06131960 PAS-4140 548-70 03/12/2022 195,23
 AM03095547 NFL-8348 605-01 11/12/2022 293,47
 AG06131908 HNC-5H47 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131649 HFB-9C30 518-51 05/12/2022 195,23
 AG06132003 NKM-7610 653-00 04/12/2022 195,23
 AG06131632 HLM-1130 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131888 NVH-6B42 558-40 07/12/2022 88,38
 AG06131886 GVVW-0803 605-01 07/12/2022 293,47
 AG06131671 PVC-1412 554-11 01/12/2022 195,23
 AG06131975 QPM-3168 763-32 19/12/2022 293,47
 AG06131973 DFO-6481 518-51 09/12/2022 195,23
 AG06131639 IKD-8751 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131635 JGY-7149 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131873 ENH-4310 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131890 GZE-1611 736-62 14/12/2022 130,16
 AG06131912 KDR-5767 545-25 03/12/2022 195,23
 AG06131913 KDR-5767 653-00 03/12/2022 195,23
 AG06131675 QXD-2301 763-32 02/12/2022 293,47
 AG06131777 OPL-3D86 736-62 03/12/2022 130,16
 AG06131921 HOX-9541 545-21 04/12/2022 195,23
 AG06131920 HOX-9541 653-00 04/12/2022 195,23
 AG06131915 HNX-2801 518-51 03/12/2022 195,23
 AG06131644 AJZ-2786 518-51 05/12/2022 195,23

AG06131631 KEJ-2831 518-51 01/12/2022 195,23
 AM03095510 JGA-1029 605-01 05/12/2022 293,47
 AG06131887 EMO-5517 520-70 07/12/2022 88,38
 AG06131955 HJL-7H50 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132656 RND-5E66 554-12 16/12/2022 195,23
 AG06132025 HIG-9477 605-01 15/12/2022 293,47
 AG06132646 RFS-5B28 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131772 NKO-7990 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131773 HIG-5606 518-51 03/12/2022 195,23
 AG06131732 OQA-5F95 573-80 01/12/2022 293,47
 AM03094600 GFT-9470 628-91 02/12/2022 195,23
 AG06131872 HEU-0120 763-32 01/12/2022 293,47
 AG06131697 OBF-8184 763-32 14/12/2022 293,47
 AG06131961 OND-3217 557-60 03/12/2022 130,16
 AG06131779 OYF-1825 518-51 06/12/2022 195,23
 AG06131645 PVN-1104 736-62 05/12/2022 130,16
 AM03095506 QZQ-3012 548-70 02/12/2022 195,23
 AG06131970 IKP-5540 518-51 09/12/2022 195,23
 AG06131673 JEL-7755 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131905 HLU-1354 653-00 02/12/2022 195,23
 AM03095550 HFU-1561 605-01 11/12/2022 293,47
 AG06131978 HJM-5221 771-42 19/12/2022 130,16
 AG06131882 NGW-8B79 653-00 07/12/2022 195,23
 AG06132635 RUM-5B27 554-12 02/12/2022 195,23
 AG06131811 GQW-4E69 605-01 08/12/2022 293,47
 AG06132012 CVA-1644 566-50 13/12/2022 130,16
 AG06131883 CVA-1644 566-50 07/12/2022 130,16
 AG06131972 JVD-8104 518-51 09/12/2022 195,23
 AG06131786 NKA-0728 605-02 07/12/2022 293,47
 AM03095644 QUS-0H65 578-90 05/12/2022 195,23
 AG06131780 FVI-7C57 763-32 06/12/2022 293,47
 AG06131676 KDU-2972 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131931 GSD-1407 518-51 08/12/2022 195,23
 AG06131869 POK-3003 605-01 01/12/2022 293,47
 AG06131688 GRX-3334 573-80 10/12/2022 293,47
 AG06131953 OMB-2484 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132004 QXZ-6J17 518-51 04/12/2022 195,23
 AG06129531 DSX-9J32 550-90 27/12/2022 130,16
 AG06132637 FLE-3I02 554-12 07/12/2022 195,23
 AG06131782 INJ-7729 558-40 06/12/2022 88,38
 AM03095546 NVS-9399 552-50 09/12/2022 130,16
 AG06131910 QUJ-6675 763-32 02/12/2022 293,47
 AG06131928 HOE-7F29 518-51 08/12/2022 195,23
 AM03095374 HKX-9857 578-90 05/12/2022 195,23
 AG06131916 CPI-7671 605-01 03/12/2022 293,47
 AG06132031 PXI-9G76 605-01 15/12/2022 293,47
 AG06129300 FGT-6I49 518-51 14/12/2022 195,23
 AG06129299 FGT-6I49 605-01 14/12/2022 293,47
 AG06131967 EGN-4E94 605-02 08/12/2022 293,47
 AG06131881 RUT-0C70 605-01 07/12/2022 293,47
 AG06131817 RUO-3C00 566-50 20/12/2022 130,16
 AG06131821 OPM-8760 605-01 20/12/2022 293,47
 AM03095635 RTF-7C15 723-40 11/12/2022 130,16
 AG06132005 JGO-3613 518-51 04/12/2022 195,23
 AG06131911 EPF-2305 545-25 03/12/2022 195,23
 AG06132032 NPF-1113 519-30 16/12/2022 293,47
 AM03095575 PZE-3900 562-22 14/12/2022 88,38
 AG06131791 DFL-4023 653-00 20/12/2022 195,23
 AG06131785 HJF-5422 605-02 06/12/2022 293,47
 AG06131963 GZX-7J32 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131952 MMC-5422 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06131511 HFF-5163 763-32 13/12/2022 293,47
 AG06131932 QXS-9E64 605-01 16/12/2022 293,47
 AG06131934 QXS-9E64 604-12 16/12/2022 195,23
 AG06131933 QXS-9E64 605-01 16/12/2022 293,47
 AG06132642 HFZ-6716 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131877 EEY-1110 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131889 PQI-9B71 763-32 07/12/2022 293,47
 AG06131874 QOZ-4205 605-01 01/12/2022 293,47
 AG06131814 HKU-1637 548-70 15/12/2022 195,23
 AG06131636 QPK-1680 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06132014 KRY-4E63 605-01 13/12/2022 293,47
 AM03095615 HJL-8639 548-70 07/12/2022 195,23
 AG06131674 JHL-6219 763-32 02/12/2022 293,47
 AG06131870 HHH-6406 763-32 01/12/2022 293,47
 AG06131926 JFN-8163 763-32 08/12/2022 293,47
 AM03095568 NYE-4908 572-00 05/12/2022 195,23
 AG06132652 RMT-9B59 554-12 13/12/2022 195,23

AG06132024 QOC-3566 557-60 15/12/2022 130,16
 AG06131885 DHP-6464 763-31 07/12/2022 293,47
 AG06132660 EIO-6I40 554-12 14/12/2022 195,23
 AG06131929 OPN-8259 518-51 08/12/2022 195,23
 AG06132002 QPR-6144 519-30 04/12/2022 293,47
 AM03095549 GVF-6060 653-00 11/12/2022 195,23
 AG06131871 HHH-7297 605-01 01/12/2022 293,47
 AG06131778 PVT-1751 605-01 06/12/2022 293,47
 AG06132644 REO-3E66 554-12 12/12/2022 195,23
 AM03095505 GUT-2204 548-70 02/12/2022 195,23
 AM03095544 GQR-9975 573-80 09/12/2022 293,47
 AG06131647 FJJ-8A64 763-32 05/12/2022 293,47
 AG06131925 KDZ-3860 653-00 08/12/2022 195,23
 AM03095569 RNY-4H88 605-01 08/12/2022 293,47
 AG06131816 RUQ-8G95 557-60 20/12/2022 130,16
 AG06131884 RMX-4D54 763-32 07/12/2022 293,47
 AG06132010 EGS-2688 763-32 13/12/2022 293,47
 AG06131691 OLU-3348 771-42 14/12/2022 130,16
 AG06131927 PUQ-0550 518-51 08/12/2022 195,23
 AG06131823 PUG-3001 605-01 20/12/2022 293,47
 AG06132023 PVV-1535 605-02 15/12/2022 293,47
 AG06132638 PVV-1366 554-12 08/12/2022 195,23
 AG06131700 HAR-1392 605-01 14/12/2022 293,47
 AG06131669 ONQ-9164 554-11 01/12/2022 195,23
 AG06131930 NGJ-3856 518-51 08/12/2022 195,23
 AG06131936 HEZ-7C62 605-02 17/12/2022 293,47
 AG06131951 OOO-2F44 763-31 02/12/2022 293,47
 AG06132658 FRG-5670 554-12 19/12/2022 195,23
 AG06131634 RNH-5G00 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131822 GRX-1379 605-01 20/12/2022 293,47
 AG06131775 GTL-2013 653-00 03/12/2022 195,23
 AG06131774 GTL-2013 518-51 03/12/2022 195,23
 AG06132643 PQC-7913 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131648 OPC-4144 518-51 05/12/2022 195,23
 AG06131812 GRU-6332 605-01 10/12/2022 293,47
 AM03095681 RFA-7B01 605-01 06/12/2022 293,47
 AG06129297 GYC-3086 605-01 01/12/2022 293,47
 AG06129532 OWH-4668 550-90 27/12/2022 130,16
 AG06132657 HHY-1932 554-12 18/12/2022 195,23
 AG06131508 PBI-8F15 653-00 04/12/2022 195,23
 AM03095682 HCD-7656 605-01 06/12/2022 293,47
 AG06132640 DXW-6154 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131819 HFF-5889 763-32 20/12/2022 293,47
 AG06132636 HCU-4698 554-12 06/12/2022 195,23
 AG06132006 PFC-2568 518-51 04/12/2022 195,23
 AG06132639 HMF-3011 554-12 10/12/2022 195,23
 AG06131507 RFX-7F94 605-01 02/12/2022 293,47
 AG06131510 PQC-1449 602-50 10/12/2022 293,47
 AG06131693 GWY-5780 771-42 14/12/2022 130,16
 AG06131683 RNU-0I39 736-62 04/12/2022 130,16
 AG06131918 HHH-7829 653-00 03/12/2022 195,23
 AG06132641 GKG-2075 554-12 12/12/2022 195,23
 AG06131731 OWO-6622 763-32 01/12/2022 293,47
 AG06131969 KED-8903 518-51 12/12/2022 195,23
 AG06132018 JJI-3E90 548-70 13/12/2022 195,23
 AG06132011 NKC-2352 653-00 13/12/2022 195,23
 AG06131637 GPF-7572 518-51 01/12/2022 195,23
 AG06131956 JPP-0319 518-51 02/12/2022 195,23
 AG06132013 EGA-9D13 763-32 13/12/2022 293,47
 AG06131808 PWA-5272 605-01 03/12/2022 293,47
 AM03095643 EVC-9118 605-02 05/12/2022 293,47
 AG06129533 HLY-8749 550-90 27/12/2022 130,16
 AG06131770 PVT-8450 560-60 02/12/2022 88,38
 AG06131789 HNN-8856 763-32 20/12/2022 293,47
 AM03095629 PWK-7755 605-01 09/12/2022 293,47
 AM03095299 PQX-0859 605-01 02/12/2022 293,47
 AG06131643 JVN-2C44 518-51 05/12/2022 195,23
 AG06132649 PAJ-7699 554-12 13/12/2022 195,23
 AG06132052 AFB-4230 518-51 08/12/2022 195,23
 AG06131962 PQL-8573 538-00 03/12/2022 130,16
 AG06132655 HHU-7934 554-12 16/12/2022 195,23
 AG06131670 HAR-2665 554-11 01/12/2022 195,23
 AG06131813 QPW-6197 736-62 15/12/2022 130,16

CARLOS EDUARDO FREIRE
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

SAE

INEXIGIBILIDADE 2/2023

CONTRATO: 19/2023
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:
23/03/2023 E 31/12/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:
23/03/2023

CONTRATADA SOLOS SOLUTION
COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ENDEREÇO AVENIDA ANSELMO
ALVES DOS SANTOS, N° 1076, SANTA MÔNICA
CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA -
MG

CEP: 38.408-150
CNPJ 46.055.552/0001-06
OBJETO Contratação de empresa na
prestação de serviços de aplicação do processo
de Biorremediação Acelerada por Bioaugmentação
de Microrganismos Autóctones nas estações de
tratamento de esgoto do Município.

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA FICHA 1116-
03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO
R\$473.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e
quatrocentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 23 de março de 2023.

PORTARIA 05 /2023

“Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar possível recebimento de quantia indevida por promessa de quitação de dívida feita pelo servidor C.L.I, cedido a esta Autarquia, com base na denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

CONSIDERANDO que o Processo de Investigação Preliminar objeto da Portaria nº 040/2021, baseado no relatório da Comissão determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- MARLY RODRIGUES NEVES (TITULAR)

MEMBROS:

- SONIA CRISTINA VAZ DE PAIVA (TITULAR)
- ANA CRISTINA DA CRUZ (TITULAR)
- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)
- LEANDRO CESAR LANDA (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº 9.784/1995 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº 8.112/1990 (Lei dos Servidores Públicos Federais) bem como a Resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos).

Art. 4º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que será realizado pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pela Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 03/2023.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO,
Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE DA SAE
FIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM: 23 /
03 /2023.

FAMEP

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023 – PROCESSO Nº529/2023

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 529/2023, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 6.674/23 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022- Emendas Impositivas nº (001-I-a), 001-I-b), 008-II-b), 010-V-a), 014-VI, 017-I-a), 025-IV-b), 028-V-b), 029-VI-a), 029-VI-b); através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e

normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pelo Senhor Leonardo Furtado Borelli Procurador-Geral Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 20/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Wesley Marcos Lucas de Mendonça, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 28 de março de 2023, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Mirian de Lima

Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 20, de 30 de janeiro de 2023, e posteriores alterações.

CONSELHOS E COMISSÕES

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº13019/2014 E
DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019

**II CIRCUITO DE
FORMAÇÃO CULTURAL E
ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO**

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

30 DE MARÇO **17H40**

LOCAL
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL
ROSÂNGELA DE FATIMA CARDOSO RODRIGUES
RUA DOUTOR SEBASTIÃO CAMPOS, 650, BAIRRO BRASÍLIA

PROPONENTE	PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72.	DATA	GESTOR
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE - CNPJ/18.575.647/0001-07	2311/2020	II - regulares com ressalva	08/03/2023	SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA -CNPJ/22.241.137/0001-70	4604/19-APENSO 3025/2021	II - regulares com ressalva	14/03/2023	SEC. JU-V.,COMB. FOME DEP. QUÍMICA
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI - CNPJ/16.826.430/001-05	1115/2022-APENSO 304/2023.	II - regulares com ressalva	10/03/2023	SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO.
BENEFICENCIA EVANGELICA ARAGUARINA - CNPJ/21.292.081/0001-10/	3390-2021	II - regulares com ressalva	17/03/2023	SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI -ACA - CNPJ/21.242.912/0001-40	1120/2022	II - regulares com ressalva	08/03/2023	SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO
ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI -ACA - CNPJ/21.242.912/0001-40	3893/2021	II - regulares com ressalva	08/03/2023	SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari 23 de março de 2023.

Aldorando Alves de Araújo
Presidente
Leandro Cezar Maniezo
Membro
Shirley de Sena Silva Alves
Membro

MUDE DE ATITUDE
FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES

É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.

O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!

INICIE REDUZINDO, REUTILIZANDO E RECICLANDO.

REDUZA: Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

REUTILIZE: Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

RECICLE: A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.

COMUNICADO IMPORTANTE
PARQUE DAS ÁGUAS

O PARQUE DAS ÁGUAS ESTÁ EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO E PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES, NÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA USO DA POPULAÇÃO

MÊS DE CUIDADO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

MARÇO AMARELO & LILÁS

CHEGOU A HORA DE SE PREVENIR